

SÚMULAS DE PARECERES 407ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no DOE/TO, nº 5769, de 20 de Janeiro de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009173 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 375/2020 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana Interessado: Colégio Nabla e Vestibulares - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Palmas/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Nabla e Vestibulares, situado à Quadra 108 norte AV NS 06 Alameda 2 Lote 4A - Plano Diretor Norte, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

PUBLIQUE-SE. Palmas, 14 de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

